



Botucatu, 15 de março de 2024.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 19 / 2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de bandeiras, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **IGRAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 48.995.369/0001-08**, ao valor total de **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Após a fase de recebimento de propostas, a empresa realizou, no dia 15/3/2024, a entrega da amostra requisitada, conforme item 6 (e subitens) do Ato que Autoriza a Contratação Direta. Após a referida entrega, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise dos objetos ofertados pelas empresas vencedoras, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que atendem as especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.

O fornecedor foi escolhido porque possui o objeto requisitado, pode entregar dentro do prazo estabelecido, cumpre as exigências contidas no Ato que Autoriza a Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertou o menor preço entre aqueles interessados e que enviaram proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP) e orçamentos diretos com fornecedores especializados do ramo e sediados no município de Botucatu/SP, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.



Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente aos objetos requisitados e foram recebidas 2 (duas) propostas de orçamento formalizadas dos objetos pretendidos.

Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito municipal e regional. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal, tendo também seu tempo de atividade no ramo pretendido levado em consideração.

2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pelas empresas ganhadoras.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, fotos da amostra entregue pela empresa, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação